



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Terra de Areia/RS, referente à realização do curso de treinamento de PPCI– Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (RT-15 – Nível Básico), destinado à capacitação de 28 (vinte e oito) servidores municipais. Abaixo, seguem os nomes dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação para participação no referido treinamento: Ana Kelly Silva da Silva, Clara Neukirchen Bock, Clélia Rejane da Silva Zaleski, Daiana Morsolin Rettore, Daiane Pereira de Medeiros, Denise Fagundes Konig, Elcida Gomes Alves, Eliane Quadros de Souza, Elisangela Narciso Hoffmann Torres, Evanilda da Silva Machado, Grasciela Hoffmann Klein, Gislaine de Souza, Jaciara Schwank de Azevedo, Janaína Marchi Schutz, Janice Raupp de Aguiar, Jozane Mara de Macedo Alves, Juliana Carniel Fabrício, Lia Neubert Bichinho, Maria de Fátima Bittencourt Aresi, Milena de Macedo Alves, Mônica Lessa Rocha, Neiva Salete Schwartzhaupt, Paloma Pereira de Andrade, Paula Silveira Klein, Rafael da Silva Gonçalves, Ritieli Justo Mattos, Simone Mattos Lumertz e Verozete Schwartzhaupt.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A contratação do treinamento justifica-se pela obrigatoriedade de capacitar dois servidores de cada turno em cada prédio das escolas, em conformidade com o PPCI das edificações públicas municipais, conforme a legislação estadual vigente e as normas técnicas de segurança contra incêndio.

Requisitos necessários e suficientes:

- Curso ministrado por empresa ou instrutor devidamente credenciado junto ao Corpo de Bombeiros;
- Inclusão de aulas teóricas e práticas, com simulações de combate a incêndio e evacuação;
- Fornecimento de material de didático em PDF e certificados individuais de participação;
- Carga horária mínima de 5 (cinco) horas;
- Realização presencial, nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Considerando que os servidores contemplados atuam diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, o treinamento é de extrema importância para garantir ambientes educacionais mais seguros, assegurando que os profissionais estejam aptos a agir de forma preventiva e eficaz em situações de emergência, protegendo a integridade de alunos, colegas de trabalho e demais pessoas presentes nas instituições.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Treinamento de PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – RT15 Nível Básico, para 28 servidores públicos municipais (02 servidores para cada prédio das escolas), incluindo aulas teóricas e práticas com emissão de certificados.

ITEM:	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QUANTIDADES:
01	Treinamento básico de prevenção contra incêndio RT15, com emissão de certificados e realização de atividades teóricas e práticas, com carga horária de 5 horas.	SVR	28

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa de preços foi realizada com base na certidão emitida na plataforma Licitacon fácil.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Treinamento básico de prevenção contra incêndio RT15, com emissão de certificados e realização de atividades teóricas e práticas, com carga horária de 5 horas.	SVR	28	R\$ 203,96	R\$ 5.710,88
TOTAL:					R\$ 5.710,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: No máximo 30 (trinta) dias após o envio da nota de empenho a empresa.

Endereço completo de entrega e/ou execução:

- Local do curso: Rua Gen. Osório, S/N (Antiga Escola Madre Tereza) Centro – Terra de Areia/RS.
- Data de realização do curso: A agendar com a empresa vencedora.
- Horário de realização do curso: 08h às 12h e das 13:30 às 17h.

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Camila Gardani Parker, matrícula 811305, que se responsabilizará pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 28 de Janeiro de 2026.

CAMILA GARDANI PARKER
Servidor responsável pela elaboração
e fiscal do contrato

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretaria Municipal de Educação